



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 35/2021

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA CARTA SOCIAL E DO PLANO ESTRATÉGICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PELA IMPORTÂNCIA DE 27.200,00 € (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS EUROS).**-

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A entidade Universidade de Coimbra, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, na União das Freguesias de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, Concelho de Coimbra, pessoa coletiva de direito público nos termos da Lei n.º 62/20017, de 10 de setembro, com o N.I.P.C. 501617582, através da sua Faculdade de Letras, aqui representada pelo seu Diretor Senhor Professor Doutor Rui Jorge Gama Fernandes com o número de identificação civil 07772162 4ZY9, sendo que o cartão de cidadão é válido até 17/01/2029 e com o contribuinte fiscal número 186680368, com poderes para intervir neste ato, em representação da referida entidade, conforme verifiquei pela cópia dos Estatutos da Instituição, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 55, de 19 de março de 2019, no Despacho Normativo n.º 8/2019, conjugado com o Despacho n.º 2101/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 43, de 01 de março de 2019, que homologa a eleição do Senhor Reitor e com o Despacho n.º 8179/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República,

n.º 177, de 16 de setembro de 2019, onde se insere a delegação de poderes, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para elaboração da Carta Social e do Plano Estratégico Social do Município de Cantanhede".-----

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 27.200,00 € (vinte e sete mil e duzentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- O presente procedimento deverá desenvolver-se nas quatro fases, que se resumem, conforme metodologia preconizada para a prestação de serviços, diga-se a Fase 1 - Draft do Diagnóstico Social; a Fase 2 - Diagnóstico Social; a Fase 3 - Plano de Desenvolvimento Social e a Fase 4 - Cantanhede Social 2030 - Uma estratégia para o Município.-----

SÉTIMA

----- O prazo de execução da presente prestação de serviços contar-se-á, com início na presente data, sendo que elaboração da Carta Social e do Plano Estratégico Social do Município de Cantanhede, terá que ser executada até ao dia 31 de dezembro de 2021, sendo que a apresentação pública do Plano Estratégico ocorrerá até à referida data.-----

OITAVA

----- O prazo de pagamento seguirá o plano de pagamentos, que se resume, e que foi estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto, sendo que os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após emissão das respetivas faturas. Assim, o plano de pagamentos a considerar será o seguinte: 1.ª Prestação: 30% do total dos honorários devidos com a apresentação do draft do diagnóstico social; 2.ª Prestação: 40% do total dos

honorários devidos com a apresentação do diagnóstico social e 3.^a Prestação: 30% do total dos honorários devidos no final do projeto, que ocorrerá com a entrega dos documentos finais.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 02 232 2008/18 - "Carta Social de Equipamentos e Serviços" e Rúbrica Orçamental 02 070115 - "Outros Investimentos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 806/2021, de 10/03/2021, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 15/04/2021, com o número Contrato 25/2021/2021, com o número sequencial de compromisso 39153, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhora Dra. Ana Paula Nunes Bastos de Almeida, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, em regime de substituição.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela entidade Universidade de Coimbra, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 25/03/2021, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da entidade Universidade de Coimbra, emitido em 08/04/2021.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Senhor Reitor da Universidade de Coimbra Professor Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, emitido em 08/04/2021.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Senhor Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra Professor Doutor Rui Jorge Gama Fernandes, emitido em 07/04/2021.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 2), em 18/03/2021, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 18/03/2021, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 25/03/2021, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 15 de abril de 2021

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela entidade Universidade de Coimbra,

Rui Jorge Gama Fernandes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em regime de substituição,

José Alberto Arêde Negrão